



Decreto Nº 118 - de 24 de Novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 43.606,53 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 745, 5 de Setembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.606,53 (quarenta e três mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0006 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	1.000,00
2.01.01.04.181.0001.2.0012 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	- - - - - R\$	1.450,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.450,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 1	- - - - - R\$	2.450,00
--------------------	---------------	----------

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	28.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	28.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 2	- - - - - R\$	28.000,00
--------------------	---------------	-----------

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0001.2.0018 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	800,00
2.03.01.12.361.0002.2.0020 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	1.100,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.900,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 3	- - - - - R\$	1.900,00
--------------------	---------------	----------

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0084 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	150,00
2.07.01.27.812.0008.2.0084 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	20,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	170,00
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 7	- - - - - R\$	170,00
--------------------	---------------	--------

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0067 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	3.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0067 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	1.100,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.100,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 8	- - - - - R\$	4.100,00
--------------------	---------------	----------

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0043 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	330,00
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	330,00
-------------------------	---------------	--------

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	4.106,53
2.10.02.10.301.0009.2.0045 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF, PACS, PSB E NASF	- - - - - R\$	1.840,00
2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	410,00

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	6.356,53
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 10	- - - - - R\$	6.686,53
---------------------	---------------	----------

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0013.2.0056 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	300,00
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	300,00
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 11	- - - - - R\$	300,00
---------------------	---------------	--------



Total Geral		R\$	43.606,53
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ			
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO			
2.03.01.12.361.0004.1.0006 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIP. E MOBILIÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL		R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	10.000,00
Total da Unidade 3		R\$	10.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA			
2.04.01.13.122.0001.2.0032 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA		R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	5.000,00
Total da Unidade 4		R\$	5.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2.08.01.26.782.0014.2.0073 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		R\$	306,53
2.08.01.15.451.0014.1.0019 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		R\$	28.300,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	28.606,53
Total da Unidade 8		R\$	28.606,53
Total Geral		R\$	43.606,53

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 24 de Novembro de 2017

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00